



Processo REPI 574/2020 - Data 25.05.2020 - Hora 15:13:30
Assunto: SOLICITA DO PREF. INTERINO A
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTUÁRIO
ELETRÔNICO DE PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
Remetente: EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS(SG0417)

**SOLICITO DO PREFEITO INTERINO A
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
PORTUÁRIO ELETRÔNICO DE
PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito Interino do Município de Patos-PB, Antônio Ivanês de Lacerda, no sentido de realizar a **implantação do sistema DE PORTUÁRIO ELETRÔNICO DE PACIENTE (PEP) nas unidades de saúde do Município de Patos-PB.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao interesse coletivo, solicito ao Prefeito Interino do Município de Patos-PB, a implantação do sistema de Portuário Eletrônico de Paciente (PEP) nas unidades de saúde do Município de Patos-PB.

O prontuário eletrônico consiste em um registro eletrônico elaborado com especificidade para apoiar o usuário, oferecendo acesso prático à inúmeras informações de banco de dados, recursos de apoio à decisão, alertas e diversos outros recursos.

Além disso, o sistema é um meio físico onde fica gravado todo o histórico clínico do paciente, o que gera discussões éticas entre profissionais de saúde. A implantação do **Prontuário Eletrônico Digital** foi implementada no Brasil no ano de 2002, época em que o Conselho Federal de Medicina (CFM) definiu suas características gerais na resolução 1639.

Entre as principais vantagens do sistema de Prontuário Eletrônico, podem ser destacadas: otimização de recursos, rápido acesso aos problemas de saúde do paciente - tanto antigos como recentes - aprimoramento do processo de tomada de decisão, acesso ao conhecimento científico atualizado, melhor legibilidade dos dados, segurança e possibilidade de backup. Outro ponto discutido sobre o sistema é a sua funcionalidade. Quando bem implantando, o PEP pode ser utilizado por vários funcionários ao mesmo tempo e de forma remota, possibilitando ainda a edição de prontuários via Web de qualquer lugar do mundo.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito Interino atender este pleito de cunho coletivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 22 de maio de 2020.**


EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR/AUTOR